

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE



**RELATÓRIO DAS AÇÕES DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO
PORTO ORGANIZADO DO
TERMINAL SALINEIRO DE
AREIA BRANCA
PROCESSO IBAMA
nº 02001.009127/2019-28**

**NATAL/RN
JULHO/2019**

1. APRESENTAÇÃO

2. AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

- 2.1. Apresentação de proposta de Termo de Referência para o Relatório de Controle Ambiental (RCA).
- 2.2. Formalização de parceria com a empresa responsável pelas emergências ambientais para resposta de acidente ambiental.
- 2.3. Apresentação dos relatórios de aplicação do Plano de Gestão Ambiental dos Portos em Operação enviado pelo IBAMA.
- 2.4. Recuperação das instalações, recuperação/instalação dos equipamentos e estruturas de proteção/atracação das barcaças e navios.
- 2.5. Reforma da área de tancagem, armazenamento e distribuição de combustíveis no Terminal Marítimo e substituição de tanques de combustível.
- 2.6. Contratação do Plano de Emergência Individual (PEI) e Plano Especializado no atendimento a emergências com derrames de óleo.
- 2.7. Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- 2.8. Construção da Área de Transbordo Temporário (ATT) de resíduos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

Considerando os fatos decorridos serão aqui historiados para uma melhor contextualização.

1. Em maio de 2018, foi emitido o Parecer Técnico nº 08/2018 (SEI 2523651) resultante da vistoria realizada nas instalações terrestres da sede e nas Instalações Marítimas do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB) em atendimento à demanda do Ministério Público Federal/Mossoró (Ofício nº 061/2018/PRM/MOSSORÓ) acerca do saneamento das irregularidades apontadas em vistorias anteriores referentes ao processo de regularização.
2. Motivada pelo parecer, a Equipe de Fiscalização do Ibama/DF; mais precisamente da Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO e da Diretoria de Licenciamento - DILIC, aplicaram em 12.07.2018 sanções e Embargo nº 736028-E dos Terminais Portuários da CODERN em Areia Branca.
3. Nesse ínterim, transcorreu uma reunião em Brasília em 13.07.2018, que contou com a presença da alta gestão do: Ministério do Transportes (MPTA), Secretaria Nacional de Portos (SNP), CODERN e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com vistas ao saneamento das desconformidades apontadas.
4. A CODERN durante o período de 12 a 15.07.2018 manteve esforços para sanear as desconformidades que ofereciam maior risco ambiental, bem como a integridade física dos trabalhadores, apontadas como emergenciais, e conforme Ata da Reunião até o dia 15.07.2018 seriam atendidas.
5. Transcorridos o prazo para execução, a Equipe do Núcleo de Licenciamento do Ibama/RN compareceu para vistoria de conformidade e emitiu o Parecer Técnico nº 13/2018 (SEI 2857134) em 18.07.2018 constatando a execução dos compromissos pactuados durante a Reunião do Dia 13.07.2018.
6. Após análise do Parecer Técnico nº 13 pela Diretoria do Ibama/DF foi emitido Termo do Desembargo, pelo Coordenador Geral de Fiscalização - Luciano de Meneses Evaristo, suspendendo até que o TAC fosse assinado, dentro do prazo de 30 dias, conforme decisão nº 2862512/2018 - COPSA/CGFIN/DIPLAN em 19.07.2018
7. A Companhia ainda recebeu a Notificação nº 700159 - IBAMA para Regularização do Cadastro Técnico Federal - CTF e Emissão do Certificado de Regularidade para o Terminal Salineiro de Areia Branca, tendo sido atendida em 19.07.2018 sob o Registro nº 4162923.

8. Buscando viabilizar a Regularização Ambiental do Porto Organizado do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, uma vez que o processo se encontrava a cargo da Secretaria Nacional de Portos, e esta Companhia Docas não dispunha de nenhum acesso ao processo no SEI/IBAMA, foi solicitada nova abertura de processo com o registro Processo nº 02001.009127/201-28 (SEI 4690606) agora passando a ser acompanhado.
9. Após todo o processo de cadastramento e registro técnico federal da Companhia e formalização do processo, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018 (SEI 3412967) assinado em 17.10.2018 e publicado em 13.11.2018. No documento do TAC consta anexo um cronograma para cumprimento, o qual foi descrito, para que seja rigorosamente acompanhado dentro do prazo.
10. Nesse sentido, as equipes integradas de Meio Ambiente, Saúde, Segurança do Trabalho (SST) e Operacional vêm monitorando as atividades nas instalações portuárias da CODERN, em Areia Branca, buscando o cumprimento do que foi pactuado por esta Companhia junto ao órgão ambiental, garantindo que as atividades executadas estejam em conformidade com as legislações ambientais vigentes, preservando o meio no qual os empreendimentos estão inseridos e primando pelo bem-estar social coletivo da comunidade portuária e adjacências.

As ações implementadas para o saneamento das desconformidades elencadas pelo órgão ambiental, serão aqui demonstradas, sendo este o objetivo da composição deste Documento.

2. AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A CODERN criou o Comitê de Gestão Integrada, com reuniões mensais para acompanhar e avaliar o cumprimento das ações, abaixo transcritas, após vistoria técnica realizada pela Equipe do Ibama/DILIC – DF, no período de 05 a 06/12/2018, no Terminal Salineiro, com vistas à avaliação e composição do Termo de Referência do RCA/PCA e do Plano de Gestão Ambiental para os Portos em Operação, resultou nas demandas descritas a seguir, que foram somadas ao TAC nº 01/2018, assinado entre a CODERN e o IBAMA, a saber:

2.1. Apresentação de proposta de Termo de Referência para o Relatório de Controle Ambiental (RCA) – prazo: 15 dias após a assinatura do TAC:

Em atendimento, o Termo de Referência para Confecção do Relatório de Controle Ambiental - RCA/PCA, protocolado em 01/11/2018, encaminhado através da Carta DP - 394/2018. (SEI 4008006)

Foi formalizado o Processo nº 2019.137, para Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, para os Terminais Portuários da CODERN em Areia Branca.

Submetemos o processo para cotação pelo Setor de Compras desta Empresa, e foram detectadas inconsistências sobre o documento ser Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental, embora saibamos tratar-se de um Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), uma vez que o empreendimento opera desde 1974.

Em 03/06/2019 aos cuidados do Sr. Gabriel Magnino, submetemos o documento PCA/RCA para ser reavaliado pela DILIC/IBAMA-DF, que nos solicitou envio para posicionamento, quando de sua estada nos terminais portuários da CODERN em Areia Branca por ocasião da vistoria realizada no período de 29-30/05/2019.

2.2. Formalização de parceria com a empresa responsável pelas emergências ambientais para resposta de acidente ambiental – prazo: imediatamente após a assinatura do TAC:

Aos 17/10/2018, foi formalizado um contrato para Fornecimento de Equipamentos de Resposta a Emergências Ambientais, com a empresa OceanPact Serviços Marítimos S.A., que viabilizou a montagem, em caráter emergencial, da base de respostas a emergências ambientais no TERSAB. Além da montagem da referida base, o contrato oportunizou formação da Primeira Turma de Responder sem Emergências Ambientais - Level 1, com certificação expedida pela *International Maritime Organization* (IMO). Esta turma foi composta por funcionários desta Companhia, além de representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA) e do próprio IBAMA.

Como continuidade da ação foi formalizado o Processo nº 2019.25 para Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operação da Base de Atendimento a Emergência Ambiental para os Terminais Portuários da CODERN em Areia Branca, já cotada em processo para contratação.



Figura 1. Aula teórica com a Equipe de *First Responders* - em Emergências Ambientais.

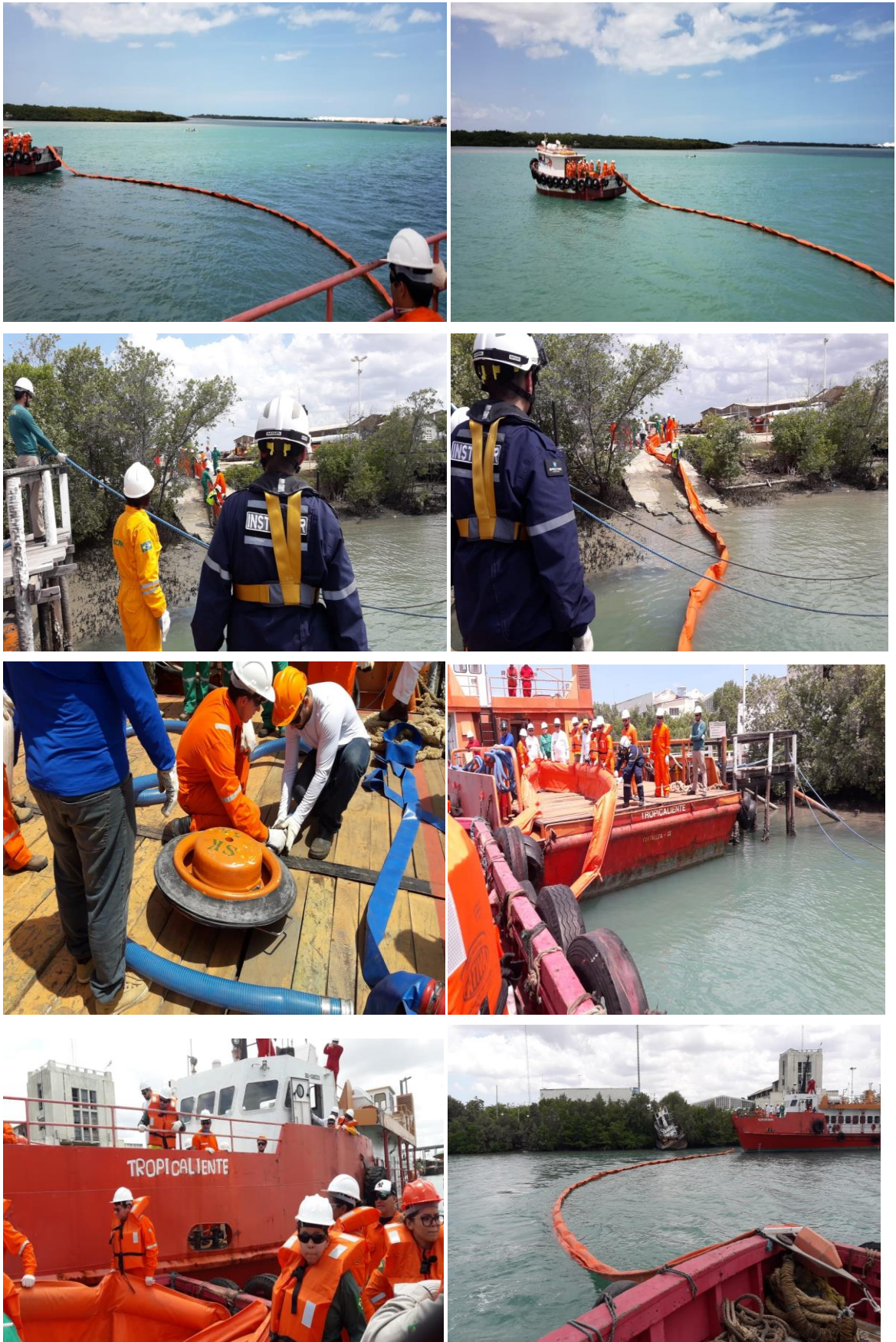


Figura 2. Aula prática com a Equipe de *First Responders* - em Emergências Ambientais: Simulado - cerco de contenção a óleo com barreiras.



Figura 3. Entrega de certificados do curso em emergências ambientais.

2.3. Apresentação dos relatórios de aplicação do Plano de Gestão Ambiental dos Portos em Operação enviado pelo IBAMA:

No período de 05 a 06/12/2018, a equipe técnica ambiental da DILIC/IBAMA-DF realizou vistoria às instalações portuárias da CODERN em Areia Branca, visando acompanhar o andamento das ações relativas ao cumprimento do TAC nº 01/2018, da qual resultou o Relatório de Vistoria 2, onde foram apontadas as desconformidades constatadas pela equipe.

Em atendimento, foram realizadas ações visando sanar as desconformidades apontadas no referido Documento, tendo sido elaborada Carta DP 107/2019 informando as medidas empregadas. A Carta DP foi protocolada junto ao IBAMA em 03/05/2019. (SEI 4971500).

Tendo a equipe da DILIC/IBAMA-DF vistoriado recentemente o empreendimento, no período 29-30/05/2019, a CODERN encontra-se aguardando o envio do relatório de vistoria para adequação das desconformidades elencadas e elaboração do relatório para envio ao órgão ambiental.

2.4. Recuperação das instalações, recuperação/instalação dos equipamentos e estruturas de proteção/atracação das barças e navios:

Foi formalizado o Processo nº 2018.518, o qual versa sobre a Contratação de Análise Estrutural e Projeto Básico de Recuperação do cais das barças do TERSAB (sms-s-163). Atualmente, o processo encontra-se aguardando disponibilização de recursos financeiros.

No local para atracação dos navios graneleiros foram executados serviços nos dolphins 02 e 03. Após a conclusão dos serviços, os dolphins 02 e 03 voltaram à operação, tendo sido montados de modo a permitir uma maior durabilidade dos arcos de defensas do TERSAB e não mais configurar risco de acidente ambiental, em caso colisão dos navios naquele atracadouro. O reparo do dolphin 04 aguarda disponibilização de recursos financeiros.

Figura 4. Defensas recuperadas.



Quanto às áreas próximas ao alojamento, que apresentava um desnível e não um afundamento, foi realizado o nivelamento e a recomposição do piso. Foi concluída a recuperação das instalações do prédio 1 - Sede, conforme relatório fotográfico da empresa contratada. Ademais, foi iniciada a manutenção e reparo no prédio 2 - Alojamento - em atendimento ao solicitado no relatório do IBAMA.

Figura 5. Recuperação do Prédio 2 – Alojamentos.

2.5. Reforma da área de tancagem, armazenamento e distribuição de combustíveis no Terminal Marítimo e substituição de dois tanques de 30 mil litros com bacias de contenção próprias com capacidade de 1,5 vezes o volume do tanque:



Os tanques de combustíveis que se encontram sobre a grade vazada são objeto do Processo Licitatório da Serviços de Engenharia para Reforma de Área que encontra-se recebendo os novos Módulos de Abastecimento do Terminal Salineiro.

Foi procedida adequação do piso com impermeabilização e sistema de drenagem com canaletas, para caixa separadora de água e óleo, o qual recebeu um sistema de tancagem com contenção.



Figura 6. Instalação do Sistema de Contenção para abastecimento no TERSAB.

2.6. Contratação do Plano de Emergência Individual (PEI) e Plano Especializado no atendimento a emergências com derrames de óleo:

Em cumprimento às determinações do órgão ambiental, a CODERN e a empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. celebraram o Contrato nº 001/2019, visando à adequação do Plano de Emergência Individual (PEI) dos Terminais da CODERN em Areia Branca. Os estudos ambientais estão sendo finalizados e o Plano de Emergência Individual encontra-se em fase de elaboração pela equipe técnica envolvida, tendo sido a versão preliminar apresentada à CODERN em 03/07/2019, estando sob análise pela Diretoria Técnica Comercial.

Quanto ao Plano para atendimento a emergências com derrames de óleo, a CODERN realizou contratação dos serviços de prontidão a emergências (Contrato 020/2018). Paralelamente, elaborou Termo de Referência para licitação do serviço, mas o processo encontra-se aguardando dotação orçamentária, conforme descrito no item 2.2.

Por oportuno, ressaltamos que a confecção do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Estudo de Análise de Risco (EAR), e do Plano de Ação de Emergências (PAE)

dos terminais portuários da CODERN em Areia Branca fazem parte do escopo do PEI. Dessa forma, encontram-se em curso.

2.7. Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

O Plano será apresentado dentro do prazo acordado no TAC nº 01/2018, após a emissão da Licença de Operação (LO). Apesar da dificuldade em não dispormos de técnico ambiental para acompanhar e gerenciar a logística de retirada de resíduos do terminal, em terra, e o seu acondicionamento de forma ambientalmente adequada, os resíduos já estão sendo gerenciados dentro das conformidades propostas pelas Boas Práticas Portuárias, a saber:

- Foram confeccionados coletores para resíduos contaminados, reutilizando os tambores de óleo, que foram descontaminados, jateados na cor laranja, identificados como Resíduos Perigosos e distribuídos por pontos de geração no Terminal. Estes estão sendo utilizados para coleta, transporte e destinação provisória de resíduos de óleo;
- Os resíduos seletivos (garrafas pets, plásticos e papelão) e rejeitos são acondicionados em sacos pretos e transportados em bags, de 1000 l;
- Resíduos sólidos contaminados por óleo, são acondicionados em sacos pretos e demandados em bags de 1000 l;
- A sucata ferrosa, não oleada, é acondicionada em grade de metal e abrigada em terra, para leilão; e
- Resíduos oleosos (água oleosa) estão sendo coletados em bombonas vedadas de 200 l.



Figura 7. Coletores para Resíduos Perigosos.

2.8. Construção de Área de Transbordo Temporário (ATT) de resíduos:

O PGRS ainda contempla a Construção da Área de Transbordo Temporário (ATT), que se encontra em execução pela empresa TECMARES Manutenção Industrial Ltda. EPP. O canteiro de obras (movimentação de terra com corte e/ou aterro) foi iniciado, bem como a montagem do gabarito e a definição dos eixos de execução das fundações e mobilização.



Figura 8. Obras para construção da Área de Transbordo Temporário da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o relato aqui apresentado, todas as ações inerentes aos compromissos assumidos junto ao órgão ambiental vêm sendo atendidos dentro do previsto.

Contudo, a CODERN vem primando pela manutenção das conformidades, de maneira mais atuante promovendo a integridade ambiental e patrimonial dos Terminais Portuários em Areia Branca.

Sendo o que temos a apresentar para o momento, seguimos com a regularização ambiental com vistas ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com Instituto Ambiental e, por conseguinte, a obtenção da Licença de Operação.

Natal, 22 de julho de 2019.